



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 **Período: 16 Agosto de 2025** Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

DECRETO Nº 00036, de 16 de Agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE MARIA ELITA MORAIS MEDEIROS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ – ESTADO DO PARAIBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido na data de 16/08/2025 da Sr^a. **MARIA ELITA MORAIS MEDEIROS**, funcionária do Estado e do Município de São José do Sabugi – PB;

CONSIDERANDO a importância do exercício de suas atividades em prol da Educação deste Município, e, ainda, o significado de suas ações como cidadã formadora de opinião;

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado o luto oficial pelo período de (03) três dias no Município de São José do Sabugi em sinal de pesar pelo falecimento da Sr^a. **MARIA ELITA MORAIS MEDEIROS**, devendo a bandeira do Município de São José do Sabugi- PB, permanecer nesse período a meio-mastro.

Art. 2º – No período estabelecido pelo artigo anterior, ficam suspensas todas as comemorações eventualmente planejadas no âmbito da Administração Pública Municipal, que guardará respeito e sobriedade pelo falecimento da Funcionária Pública acima identificada.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi– PB, 16 de Agosto de 2025.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional